



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4893/2024
(Ref. protocolo 736/2024)

Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES" e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o "**Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES**", a ser comemorado anualmente no dia 8 (oito) de fevereiro.

Art. 2º A data comemorativa instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea "j" ao inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

II - no mês de fevereiro:

(...)

j) no dia 08 (oito), o "Dia Municipal do Inspetor Honorífico do CREA – ES".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de abril de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

